

ACÓRDÃO

0000072-24.2023.5.05.0193

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0000072-24.2023.5.05.0193

Tribunal: TRT5

Órgão: Quarta Turma

Data de Disponibilização: 2025-05-21

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

- Fabio Da Silva Barreto
- M G Lucena Transportes Eireli

Advogados:

- Ary Newton Belo Pina (OAB/BA 9008)
- Gleidson Rodrigo Da Rocha Charao (OAB/BA 27072)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO QUARTA TURMA Relatora: ELOINA MARIA BARBOSA MACHADO ROT 0000072-24.2023.5.05.0193 RECORRENTE: M G LUCENA TRANSPORTES EIRELI E OUTROS (1) RECORRIDO: FABIO DA SILVA BARRETO E OUTROS (1) A Secretaria da Quarta Turma do TRT 5ª Região intima as partes de que o acórdão proferido nos autos 0000072-24.2023.5.05.0193 está disponibilizado na íntegra no sistema PJe e poderá ser acessado no 2º grau pelo link <https://pje.trt5.jus.br/consultaprocessual>, nos termos do art. 17, da Resolução CSJT n.º 185 de 24/03/2017. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2). EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. IMPROVIDOS. Não há que se falar em omissão quando o Acórdão embargado contém pronunciamento explícito sobre o quando alegado no recurso horizontal. SALVADOR/BA, 20 de maio de 2025. CYNTIA ABU CHACRA DE CARVALHO Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - M G LUCENA TRANSPORTES EIRELI



ID DJEN: 274896822

Gerado em: 24/07/2025 02:13





Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Processo: 0000072-24.2023.5.05.0193

